



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS

CHAMADA DE NOVOS ALUNOS PARA O PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS – PROELI

Semestre 2022.2

Edital Nº 08/2022

**Regulamenta a admissão de novos alunos para o curso de Inglês Instrumental para o Semestre 2022.2 do Programa de Ensino de Línguas - PROELI.**

A Coordenação do Programa de Ensino de Línguas anuncia as inscrições para o curso de Inglês Instrumental para o Semestre 2022.2.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O Curso de Inglês Instrumental tem como objetivo desenvolver e/ou aprimorar a habilidade de compreensão de textos em Língua Inglesa. Entende-se como habilidade em compreensão leitora a capacidade de extrair informações de um texto, através da tradução e identificação de ideias gerais e específicas do texto, assim como as inferências que o leitor é capaz de fazer em língua estrangeira.

1.2. As inscrições de novos alunos para o curso de Inglês Instrumental, para o Semestre 2022.2, serão realizadas **exclusivamente via internet**, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <https://proeli.ufra.edu.br/>, do dia **08/08/2022** ao dia **15/08/2022**.

1.3. O semestre letivo 2022.2 dos cursos do PROELI ocorrerá de forma remota por meio das ferramentas digitais: *Google Meet* e *Google Sala de Aula*.

1.4. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <https://proeli.ufra.edu.br/> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o formulário eletrônico de inscrição.

1.5. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição. Após o envio dos dados de inscrição, não será permitida a troca de opção de língua, nem de turma.

1.6. Os documentos listados no item 2.4 deverão ser anexados ao formulário eletrônico no ato de inscrição.

**2. MATRÍCULAS**

2.1. As matrículas serão efetuadas por ordem de inscrição e enquanto houver vaga.

2.2. Para efetivação da matrícula, o candidato pagará **taxa única** no valor de **R\$200,00**. Todavia, a taxa de matrícula, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo por motivo devidamente justificado, em razão de problemas provocados pela instituição organizadora.

2.3. A taxa de matrícula deverá ser efetiva por meio de depósito/transferência bancária nominal, efetuado no:

Banco do Brasil

Agência: 0086-8

Conta Corrente: 19.881-1

Titularidade: Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, CNPJ: 00.799.205/0001-89.

**Observação:**

- Não será aceito depósito por envelope, realizado em caixa eletrônico;
- NÃO ACEITAMOS PIX;
- A transferência poderá ser feita no caixa do banco ou por aplicativo;
- No Banco do Brasil não há limite de depósito;
- Os Correios não é um banco. Ele só presta serviço para o Banco do Brasil. Logo, se fizerem depósitos nos CORREIOS, HÁ LIMITE DIÁRIO.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS**

2.4. A matrícula deverá ser realizada no período de **08 a 15 de agosto de 2022**. A matrícula será efetivada após o envio dos seguintes documentos, **em ARQUIVO ÚNICO em PDF**:

- a) Cópia do comprovante de pagamento da taxa única de matrícula no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
- b) Cópia do documento de identificação (frente e verso do mesmo lado da folha de papel) - São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

2.5. Os documentos citados no item 2.4 deverão ser anexados ao formulário eletrônico de inscrição disponíveis o endereço eletrônico <https://proeli.ufra.edu.br/>, conforme Item 1.1.

2.6. O PROELI se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### 3. VAGAS

3.1. O curso de Inglês Instrumental tem carga horária de 60 horas/aula.

3.2. O curso ofertado no semestre letivo 2022.2 ocorrerá de forma remota por meio das ferramentas digitais: *Google Meet* e *Google Sala de Aula*.

3.3. As vagas, turma e horário do curso oferecido pelo Programa de Ensino de Línguas estão indicados a seguir.

<b>CURSO DE INGLÊS INSTRUMENTAL</b>			
<b>Turma On-line</b>			
<b>Turma</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Vagas</b>
7	Sábado	14h às 17h	30

**OBSERVAÇÃO:** As turmas são formadas com, no mínimo, 12 alunos matriculados. Caso NÃO haja um número satisfatório para formação de uma turma, o aluno será convidado a ingressar em outra turma disponibilizada neste edital.

### 4. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - SEMESTRE 2022.2

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	19 de julho de 2022
<b>Inscrição/matriculação via Internet</b>	<b>08 a 15 de agosto de 2022</b>
Divulgação das matrículas efetivadas	16 de agosto de 2022
Divulgação das vagas remanescentes ( <b>se houver</b> )	16 de agosto de 2022
Matrículas em vagas remanescentes ( <b>até preencher as vagas</b> )	A partir de 16 de agosto de 2022
<b>Início do semestre letivo</b>	<b>22 de agosto de 2022</b>

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados a juízo do PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS - PROELI, segundo critérios de conveniência, oportunidade e orientações da vigilância sanitária em função do COVID-19, com a consequente publicação das alterações nos meios de comunicação;

5.2. Após a realização de inscrição, o candidato não poderá alterar o curso;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS**

- 5.3. Os alunos matriculados no semestre 2022.2 poderão solicitar trancamento até 30 de setembro de 2022, sendo **obrigatória a reativação** da matrícula no semestre subsequente (2023.1). As matrículas não reativadas em 2023.1 serão automaticamente canceladas;
- 5.4. O trancamento de matrícula assegura ao candidato o direito à vaga no semestre letivo subsequente, porém não dá direito de devolução da taxa de matrícula;
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa de Ensino de Línguas;
- 5.6. Informações adicionais estarão disponíveis na página do PROELI (<https://proeli.ufra.edu.br/>).

**Belém, 19 de julho de 2022.**

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Ana Paula Martins Alves Salgado  
Coordenadora do Programa de Ensino de Línguas - PROELI